



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



Ref. CONVÊNIO TRT19/SJA N. 01/2021
(Proad TRT19 n. 583/2021)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
19ª REGIÃO E O BANCO DO BRASIL S.A.,
PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE
CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE
PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES
REFERENTES A EMPRÉSTIMOS AOS
MAGISTRADOS E SERVIDORES ATIVOS,
INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRT-19ª
REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Macció/AL, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o n. 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), quadra 05, lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominado **BANCO DO BRASIL**, aqui representado por seu Gerente Geral do Escritório Setor Público, Sr. JEZRAEL ANIZIO DE AGUIAR, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob n. 030.946.814-09 e portador da Cédula de Identidade n. 5852338 SSP/PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o ATO TRT 19ª GP n. 132/2008, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis n. 8.666/93, 8.112/90 e 8.078/90, além da legislação em vigor aplicável à espécie, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas e do que consta do Proad TRT19 n. 583/2021, que os convenientes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar do dia 10.5.2022 podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.



SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440



Documento 71 do PROAD 583/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.RKFX.HXBC: <https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, para produzir os efeitos legais daí decorrentes.

Maceió, 18 de abril de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

JEZRAEL ANIZIO DE AGUIAR
Gerente Geral do Escritório Setor Público
Representante do Banco do Brasil S/A